

APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO SUPERENDIVIDAMENTO PELO CONGRESSO NACIONAL

O Senado Federal nesta data aprovou à unanimidade o PL 1805/21 que dispõe sobre a prevenção e tratamento ao superendividamento. O projeto que tramita há mais de nove anos no Congresso Nacional observou todos os requisitos previstos na legalidade constitucional, não dependeu de medida provisória para ser acelerado e foi amplamente debatido não apenas pelos partidos políticos e representantes parlamentares, mas por toda sociedade civil.

O Projeto tem por escopos: i – permitir ao consumidor que pague e cumpra as obrigações assumidas; ii – via de consequência, resgatar os consumidores dos órgãos restritivos ao crédito; iii – preservar, pioneiramente, o mínimo existencial como medida de prevenção ao empobrecimento dos núcleos familiares; iv – reafirmar o princípio da boa-fé e dos deveres anexos (especialmente de cooperação) como preceito fundamental do direito privado; v – impedir condutas de assédio aos consumidores; vi – definir o crédito responsável; vii – fixar políticas públicas para evitar e tratar o superendividamento.

Este é um marco relevante de atualização do Código de Defesa do Consumidor às situações contemporâneas, inclusive para possibilitar a harmonia do mercado de consumo em épocas de pandemia, isto porque ao tempo que protege os vulneráveis propicia o retorno de investimentos na economia.

O Instituto Brasileiro de Política e Defesa do Consumidor-BRASILCON enaltece o pioneirismo dos Senadores José Sarney, Rodrigo Rollemberg e Ricardo Ferraço na viabilização desta satisfatória e premente estrutura normativa voltada a promover os consumidores brasileiros em circunstâncias de agravamento econômico, ainda nos idos de 2012. A partir daí fora constituída Comissão de Juristas altamente capacitada para apresentar propostas jurídicas adequadas ao socorro às dignidades de milhões de brasileiros.

Também parabeniza o Senador Rodrigo Cunha, não apenas pela liderança e militância na defesa dos consumidores brasileiros, mas igualmente pelo brilhante e judicioso relatório apresentado na ocasião da votação.

Agradece, ainda, o Relator da matéria na Câmara Deputado Franco Cartafina e a Presidente da Comissão Especial Deputada Mariana Carvalho pelo empenho ao longo dos últimos dois anos pela aprovação naquela casa. Mencionamos ainda o trabalho do Deputado Welinton Prado sempre solícito às demandas deste Instituto e, *in memoriam*, ao Rodrigo Mateus Signorelli, assessor legislativo e grande defensor das causas consumeristas.

Ainda é de externar agradecimento sincero pelo total apoio obtido na condução dos trabalhos legislativos ao Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e ao Deputados Rodrigo Maia e Artur Lira, que, com sensibilidade, compreenderam a urgência e emergência de aprovação do projeto de lei em época de aumento do desemprego e instabilidades econômicas, proporcionando votação célere conforme a necessidade dos superendividados brasileiros e, que, por certo, ainda muito auxiliarão na sanção final da iniciativa legislativa.

Igualmente salienta o enorme respeito e gratidão ao Min. Antônio Herman Benjamin, outrora Presidente deste instituto, que verteu todos os esforços na consecução desta nova fase à defesa do consumidor. Um exemplo a todos nós. E nesse mesmo espaço destaca o engajado trabalho de todos os diretores do Brasilcon, com especial menção aos colegas Sophia Vial, Marié Miranda, Sandra Lengruber, Leonardo Garcia, Diógenes Carvalho, Clarissa Lima, Karen Bertoncello e Rosângela Lunardelli, assim como o de Filipe Vieira da ProconsBrasil.

Por fim, o Instituto Brasileiro de Política e Defesa do Consumidor-BRASILCON reconhece o empenho e agradece a parceria das seguintes Instituições: Instituto

Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDEC; Comissão Especial de Defesa do Consumidor da OAB; Instituto do Capitalismo Humanista – ICAPH; Secretaria Nacional de Defesa do Consumido – SENACON; Associação nacional do Ministério Público do Consumidor – MPCON; Fórum Nacional de Juizados Especiais – FONAJE; Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais – CONDEGE; Associação Brasileira de Procons – PROCONSBRASIL; Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor – MPCON; Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul -DPE/RS; Associação dos Magistrados Mineiros – AMAGIS; Fórum Nacional das Entidades Cíveis de Defesa do Consumidor – FNECDC; Fórum Nacional da Mediação e Conciliação – FONAMEC; Ordem dos Economistas do Brasil – OEB; Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP; Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB; Instituto Brasileiro de Direito Contratual – IBDCont; Instituto Brasileiro de Estudos de Responsabilidade Civil – IBERC; Associação Mineira do Ministério Público – AMMP; Movimento das Donas de Casa e Consumidores – MDC.

FERNANDO RODRIGUES MARTINS
Presidente

CLAUDIA LIMA MARQUES
Diretora da RDC